

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Pregão Horizonte <pregao@horizonte.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2

1 mensagem

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Para: pregao@horizonte.ce.gov.br



Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526 e 527(grupo 43) - **que constam "ORIGINAL"**:

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? **ou**;
- Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Atenciosamente

Setor de licitações

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395